



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e  
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço

# MANUAL DE CONHEÇA SEU CLIENTE/ COOPERADO DA COOPAÇO

1ª edição aprovada em 27/05/2024



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e  
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

**Manual de Conheça seu Cliente/Cooperado da COOPAÇO**

1. Este Manual visa estabelecer orientações aplicadas à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo quanto ao princípio de conhecer seu Cliente/Cooperado e atender às exigências e normas vigentes.
2. É aprovada pelo Conselho de Administração da COOPAÇO.
3. É revisada, no mínimo anualmente, por proposta da área responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da COOPAÇO.
4. O desenvolvimento do relacionamento com um potencial cliente/cooperado e sua manutenção devem ser guiados pela perspectiva ética e de transparência sob a ótica do conceito “Conheça seu Cliente/Cooperado” e não isoladamente pelo interesse pessoal, comercial, ou de resultado financeiro que esse cliente/cooperado possa proporcionar à COOPAÇO ou colaborador interessado no relacionamento.
5. A COOPAÇO deve tomar todas as medidas necessárias, segundo as leis aplicáveis e as regras de cadastros de clientes/cooperados, bem como “conhecer seu cliente/cooperado” presentes neste Manual, para estabelecer e documentar a verdadeira e completa identidade, situação financeira e histórico de movimentação de cada cliente/cooperado.
6. Em relação à identificação de pessoas politicamente expostas (“PEP”), a COOPAÇO considera os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor.
7. A COOPAÇO envidará todos os esforços na avaliação, com maior precisão possível, de seus clientes/cooperados, identificando aqueles que apresentem maior grau de sensibilidade, principalmente aqueles considerados mais suscetíveis a possível envolvimento com atividades ilícitas, tendo como base as informações obtidas nos procedimentos de conheça seu cliente/cooperado, de pesquisa de reputação e de cadastro.



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e  
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

8. Considerando os riscos envolvidos, o Conselho de Administração definirá se deve ser realizada a recusa de determinado cliente/cooperado ou o término do relacionamento com ele mantido.
9. Nas demais hipóteses, os empregados devem obter a identificação completa dos clientes/cooperados para o completo registro de cadastro e conheça seu cliente/cooperado, bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros, assinatura do cliente/cooperado, além de manter controle das datas de atualizações de cadastro.
10. As alterações ao endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente/cooperado, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.
11. Se algum empregado perceber ou suspeitar de medidas com o suposto objetivo de Lavagem de Dinheiro ou outras atividades ilegais de qualquer cliente/cooperado, este deverá imediatamente reportar suas suspeitas ao Conselho de Administração, comunicando todos os detalhes possíveis.
12. São exemplos de situações ou atividades consideradas suspeitas, as quais devem ser monitoradas continuamente:
  - I. situações derivadas do processo de identificação do cliente/cooperado, tais como aquelas em que:
    - a. não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de clientes/cooperados;
    - b. as diligências de identificação não possam ser concluídas;
    - c. resistência ao fornecimento de informações necessárias para o início de relacionamento ou para a atualização cadastral, oferecimento de informação falsa ou prestação de informação de difícil ou onerosa verificação;
    - d. informação de mesmo endereço residencial ou comercial por pessoas naturais, sem demonstração da existência de relação familiar ou comercial;



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e  
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

- e. operações cujos valores se afigurem incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos ou a situação patrimonial ou financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas.
- II. Situações relacionadas a pessoas suspeitas de envolvimento com atos terroristas, tais como:
- a. operações envolvendo pessoas relacionadas a atividades terroristas listadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas;
  - b. realização de operações, qualquer que seja o valor, envolvendo pessoas que tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento, conforme legislação vigente;
  - c. existência de valores pertencentes ou controlados, direta ou indiretamente, por pessoas que tenham cometido ou intentado cometer atos terroristas, ou deles participado ou facilitado o seu cometimento, conforme legislação vigente;
  - d. operações ou movimentações com indícios de financiamento do terrorismo, conforme legislação vigente.
- III. Operações com a participação de pessoas naturais ou entidades que residam ou sejam constituídas em países, jurisdições, dependências ou locais:
- a. que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI;
  - b. onde seja observada a prática contumaz dos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - c. com tributação favorecida e submetidos a regimes fiscais privilegiados, conforme normas emanadas pela Receita Federal do Brasil.
13. A COOPAÇO e seus empregados deverão dispensar especial atenção às operações em que participem as seguintes categorias de clientes/cooperados:





**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos  
Empregados da Aço Minas Gerais S/A-Açominas e  
Empresas Subs. em Ouro Branco Ltda. - Coopaço**

a. clientes/cooperados com grandes fortunas;

b. pessoas politicamente expostas.

14. Os colaboradores somente devem comunicar suas suspeitas ou descobertas em relação a qualquer atividade ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. Qualquer contato entre a COOPAÇO e a autoridade relevante sobre atividades suspeitas deve ser feita somente por intermédio da Diretoria Executiva.

  
**Bruno Xavier Figueiredo**  
**Diretor Presidente**

  
**Vinícius Natanael**  
**DIRETOR FINANCEIRO**

